



# Câmara Municipal de Itamogi - MG

## PARECER de Projeto de Lei nº 33/2013

### COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

#### Projeto de Lei nº 33/2013

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 0033/2013, de autoria do ilustre Executivo Municipal, que dispõe sobre o **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DO ITAMOGI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014."**.

A proposta em questão esteve em apreciação no dia 02/10/2013, correspondentes à 25º Sessão Ordinária, nos termos do artigo 39º Regimento Interno da Câmara Municipal de Itamogi, período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada a esta COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO, para análise de seus aspectos constitucional, legal, formal e jurídico, nos termos do disposto pelos artigos 42 e 229 do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa não privativa do Executivo Municipal, em obediência aos ditames dos artigos 53 e 54 da Lei Orgânica Municipal, estando ainda de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 33/2013.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 2013.

**Paulo Sérgio Ribeiro**

**Eurípedes Cardeal Dias**

**Antônio Donizete de Pádua**

**Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A  
Centro – Itamogi – MG  
CEP 37.955-000**